

Visando circulação de profissões liberais

Comunidade vai reconhecer títulos do ensino superior

OS DOZE países comunitários aprovaram o reconhecimento de títulos de ensino superior — mais de três anos de estudos universitários ou similares — de forma a concretizar a livre circulação dos profissionais liberais, antes de 1992.

A directiva, aprovada pelos ministros dos Negócios Estrangeiros da CEE, terá agora que passar pelo Parlamento Europeu, antes de ser notificada.

Se a aprovação parlamentar vier antes do fim do ano, o reconhecimento dos títulos profissionais entrará em vigor em 1990, exceptuando, neste caso, os países ibéricos, já que em Portugal e Espanha a medida só será obrigatória em 1992.

A directiva em causa engloba todas as profissões liberais, excepto as que estão reguladas por legislação especial, como é o caso dos médicos, enfermeiros, veterinários, dentistas, farmacêuticos, professores primários e arquitectos. Nestes casos, o reconhecimento dos títulos profissionais entre os Doze é praticamente automático.

Nos outros casos, abrangidos pela nova directiva comunitária, os estados membros poderão exigir ao profissional um período de adaptação.

Em profissões liberais que exijam o conhecimento do Direito nacional (advogados, procuradores, auditores ou agentes industriais), os estados re-

ceptores poderão mesmo exigir uma prova de aptidão.

Se existirem grandes divergências no que toca à duração dos cursos, pode ser exigido um período de experiência profissional, nunca superior a quatro anos.

O Conselho de Ministros dos Negócios Estrangeiros, reunido no Luxemburgo, continua os seus trabalhos, com uma agenda que vai desde as patentes e marcas até ao direito de residência de estudantes e jubilados.



UNIVERSIDADE
COIMBRA

Equivalências - Diplomas